



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Recebido em 17/2/2009, às,  
Fátima / Matr.: 28396

MPV-458

00099

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
20/05/2008proposição  
**Medida Provisória nº 458/2009**autor  
**Deputada Vanessa Grazziotin**nº do prontuário  
PCdoB/AM

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3. \* Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global

Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**EMENDA MODIFICATIVA Nº..... De 2009**

Dê-se ao § 2º do art. 11 da MP 458/2009 a seguinte redação:

Art. 11 .....

*§ 2º Ao valor de referência para alienação previsto no § 1º serão acrescidos os custos relativos à execução dos serviços topográficos, se executados pelo Poder Público, salvo para ocupações que não excedam a quatro módulos fiscais.*

**JUSTIFICATIVA**

A redação original do referido parágrafo do art. 11 nos parece redundante e pode induzir a erro posto que a expressão "área" e "ocupação" tem um significado similar no texto da MP. Ademais a expressão "módulo" já define como extensão de terra o equivalente a 1 (um) hectare. Nossa proposta vai no sentido de dar maior clareza ao texto permitindo melhor compreensão dos envolvidos.

**Deputada Vanessa Grazziotin**  
 PCdoB/AM

PARLAMENTAR

